PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte
Parque de Maquinas- Rua Mariano Pinto N° 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitue objeto da presente **Dispensa de Licitação** a aquisição de Tubos de esgoto pluvial, conforme quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Tubo de Concreto Pa1 DN 1000mm-MF	Metros	100

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO: Modalidade de contratação **Dispensa de Licitação.**

3. DA ENTREGA: A empresa fornecedora deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas para remessa do produto.

4. DA FISCALIZAÇÃO : A Fiscalização da contratação será exercida pelos servidores designados na solicitação de fornecimento indicado pela secretaria no (Contrato Simplificado).

5. DO LOCAL DE ENTREGA: Todo o material (Tubos) solicitado deveram ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, sito a Rua Mariano Pinto nº 120 (Parque de Maquinas) a qual designara um servidor (Fiscal do contrato) que deverá efetuar a conferência do item quantidades, qualidade.

6. DO PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor devera entregar, sem custo adicional ao Município o objeto licitado em prefeito estado , em ate 10 (dez) dias, contando a partir do recebimento da autorização de fornecimento, correrão por conta da contratada, todas as despesas com seguro, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrente da entrega dos produtos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1- A aquisição decorrente da presente dispensa de licitação , sera formalizada com elaboração de contrato e pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte
Parque de Maquinas- Rua Mariano Pinto Nº 120-Bairro União
CEP: 97650-000 Fone: (55) 3432-1180 e-mail: obras@itaqui.rs.gov.br

7.2: A detentora será obrigada atender o pedido efetuado durante a vigência do contrato , mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3: Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante (Secretaria), a qual deverá ser feita através de Memorando encaminhado à Assessoria de Planejamento para aprovação.

8. DO PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado em **até 30 (trinta) dias ,** a contar da data de lançamento e liquidação da Nota Fiscal no sistema, o que ocorre assim que for emitido o laudo de Pagamento pelo Gestor, e Fiscal do Contrato, atestando a entrega dos materiais pela contratada.

Itaqui-RS, 20 de Abril de 2022

Edivaldo Gonçalves Peres
Secretario Municipal de Obras, Viação e Transporte